

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO EUROPEIA

MEDIA Mundus — Convite à apresentação de candidaturas de 2013

(2012/C 199/09)

1. Objetivos

O presente convite à apresentação de candidaturas tem por base a Decisão n.º 1041/2009/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece um programa de cooperação com profissionais de países terceiros no domínio do audiovisual (MEDIA Mundus), para o período de 2011-2013 ⁽¹⁾.

O programa tem por finalidade aumentar a competitividade do setor audiovisual europeu, permitir que a Europa desempenhe mais eficazmente o seu papel cultural e político no mundo, proporcionar ao consumidor mais possibilidades de escolha e aumentar a diversidade cultural. O programa propõe-se melhorar o acesso aos mercados dos países terceiros e criar relações de confiança e de trabalho duradouras.

O programa MEDIA Mundus apoia a realização de projetos de cooperação entre profissionais europeus e profissionais dos países terceiros que beneficiem mutuamente o setor audiovisual europeu e o dos países terceiros.

2. Ações elegíveis

As ações identificadas são:

- *Ação 1 — Apoio à formação*: esta ação visa reforçar as competências dos profissionais europeus e dos países terceiros.
 - A opção 1 apoia a inclusão de estudantes/profissionais e professores de países não pertencentes à UE nos sistemas de formação inicial ou contínua apoiados pelo programa MEDIA 2007 ⁽²⁾;
 - A opção 2 apoia a criação de um sistema de formação contínua específico do programa MEDIA Mundus.
- *Ação 2 — Apoio ao acesso aos mercados*: esta ação apoia projetos que visem promover o acesso dos produtos audiovisuais aos mercados internacionais. Estes projetos devem incidir nas fases de desenvolvimento e/ou pré-produção (por exemplo, mercados internacionais de coprodução) e nas atividades a jusante (eventos que facilitem as vendas internacionais destes produtos).
- *Ação 3 — Apoio à distribuição e circulação*: esta ação visa incentivar a distribuição, a promoção, a exibição e a difusão dos produtos europeus nos mercados dos países terceiros e dos produtos audiovisuais dos países terceiros na Europa, em condições ótimas.
- *Ação 4 — Atividades transversais*: esta ação destina-se a apoiar os projetos de natureza transversal, ou seja, projetos que abranjam várias prioridades do programa (por exemplo, ações de formação e subseqüente apresentação promocional de novos projetos em reuniões de coprodução).

⁽¹⁾ JO L 288 de 4.11.2009, p. 10.

⁽²⁾ Para mais informações, ver <http://ec.europa.eu/media>. O programa MEDIA 2007 foi criado pela Decisão n.º 1718/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de novembro de 2006, que instituiu um programa de apoio ao setor audiovisual europeu (MEDIA 2007).

O presente convite abrange os projetos iniciados entre 1 de fevereiro de 2013 e 30 de junho de 2014 e concluídos até 1 de outubro de 2014, impreterivelmente. Os custos de preparação dos projetos são elegíveis a partir de 1 de janeiro de 2012.

3. Candidatos elegíveis

Os projetos a financiar no âmbito do programa MEDIA Mundus devem:

- Ser propostos e executados conjuntamente por profissionais europeus e dos países terceiros, para poderem beneficiar de um financiamento ao abrigo do programa.
- Promover a criação de redes internacionais. Para o efeito, com exceção dos projetos apresentados no âmbito da Ação 1 — Opção 1, todos os projetos devem ser conduzidos e executados por um grupo, de acordo com três critérios:
 1. O grupo deve incluir um mínimo de três parceiros (incluindo o coordenador). No entanto, podem ser admitidos projetos que tenham apenas dois parceiros (incluindo o coordenador) nos casos em que esteja assegurada a necessária ligação em rede. A ligação em rede está assegurada se o coordenador do projeto for uma rede europeia de profissionais/empresas do setor audiovisual que abranja mais de dez Estados-Membros europeus.
 2. O coordenador do grupo deve ter a sua sede social num Estado-Membro da União Europeia ou na Islândia, no Listenstaine ou na Noruega. Também são elegíveis os projetos com início após 1 de julho de 2013 apresentados por coordenadores com sede social na Croácia ⁽¹⁾. Não são aceites candidaturas de pessoas singulares (particulares).
 3. O grupo deve incluir pelo menos um cobeneficiário ligado ao setor audiovisual, cuja sede social se situe num país não pertencente à UE (com exceção da Croácia e da Suíça). Não são aceites candidaturas de pessoas singulares (particulares).

As condições específicas constam do programa de trabalho MEDIA Mundus para 2013.

4. Critérios de concessão de subvenção

As candidaturas elegíveis serão classificadas numa escala de 100 valores, com base na seguinte ponderação:

- Qualidade do conteúdo da atividade (máximo: 25 pontos, pontuação mínima a atingir: 50 %)
- Gestão do projeto (máximo: 25 pontos, pontuação mínima a atingir: 50 %)
- Dimensão internacional e europeia e valor acrescentado (máximo: 30 pontos, pontuação mínima a atingir: 50 %)
- Impacto (máximo: 20 pontos, pontuação mínima a atingir: 50 %)

5. Orçamento destinado aos projetos

O montante disponibilizado ao abrigo do presente convite à apresentação de candidaturas é de 4 626 000 euros. O apoio financeiro da Comissão não pode exceder 50 %, 60 % ou 70 % dos custos totais elegíveis, consoante a natureza da atividade.

A contribuição financeira assumirá a forma de um subvenção.

6. Prazo para apresentação de candidatura

As candidaturas devem ser enviadas **até 28 de setembro de 2012** para:

Aviva SILVER
Comissão Europeia
Direcção-Geral da Educação e da Cultura
Direção D — Cultura e Meios de Comunicação
Unidade D3 — MEDIA programme and media literacy
Gabinete MADO 18/68
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ Desde que a Croácia adira à União Europeia a 1 de julho de 2013.

7. Informação completa

O programa de trabalho, o guia do candidato e os formulários de candidatura estão disponíveis no seguinte endereço: <http://ec.europa.eu/media>

As candidaturas devem cumprir todos os requisitos das orientações, ser apresentadas nos formulários próprios e incluir toda a informação e os anexos especificados na versão integral do presente convite.
